



**Tabela de Valores de Serviços Notariais e Registrais de Minas Gerais - Vigência 01/01/2010 a 31/12/2010**  
**Lei Estadual n. 15.424, de 30 de dezembro de 2004.**

**T A B E L A 3**

<b>ATOS DO TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS</b>	<b>Emolumentos Brutos</b>	<b>Recompe (Fundo de Compensação)</b>	<b>Emolumentos Líquidos (Deduzido Recompe)</b>	<b>Taxa de Fiscalização Judiciária</b>	<b>Valor Final ao usuário</b>			
<b>1 - AVERBAÇÃO</b>								
a) De documento que afete o registro ou pessoa nele figurada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem conteúdo financeiro.	<b>8,54</b>	0,48	<b>8,06</b>	2,69	<b>11,23</b>			
b) Para cancelamento de registro do protesto.	<b>9,52</b>	0,54	<b>8,98</b>	3,00	<b>12,52</b>			
<b>2 - CERTIDÃO</b>								
a) De protestos não cancelados, por nome, independentemente do número de folhas.	<b>7,16</b>	0,41	<b>6,75</b>	2,26	<b>9,42</b>			
b) De protestos tirados e dos cancelamentos efetuados, fornecidas a quaisquer entidades, em forma de relação, por nome, independentemente do nº de folhas.	<b>7,16</b>	0,41	<b>6,75</b>	2,26	<b>9,42</b>			
<b>3- INDICAÇÃO DE REGISTRO OU AVERBAÇÃO</b>								
a) Indicação de registro ou averbação com os números de livro e folha, bem como valor e referência ao objeto, datada e assinada pelo Tabelião ou Escrevente designado, incluída a busca por nome de pessoa.	<b>2,95</b>	0,17	<b>2,78</b>	0,92	<b>3,87</b>			
<b>4 - LIQUIDAÇÃO OU RETIRADA DE TÍTULO</b>								
a) Após o apontamento e antes da intimação.	<b>7,16</b>	0,41	<b>6,75</b>	2,26	<b>9,42</b>			
b) Após a intimação e antes do protesto - os mesmos valores da alínea "a", do número 5, desta tabela.								
<b>5 - PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA</b>								
a) Protesto completo de títulos, compreendendo apontamento, intimação, instrumento e seu registro, sobre o valor do título.								
<b>VALOR - R\$</b>								
<b>até</b>								
<b>de</b>	40,81	<b>até</b>	81,60	<b>5,98</b>	0,34	<b>5,64</b>	1,89	<b>7,87</b>
<b>de</b>	81,61	<b>até</b>	244,80	<b>14,43</b>	0,82	<b>13,61</b>	4,54	<b>18,97</b>
<b>de</b>	244,81	<b>até</b>	489,59	<b>28,98</b>	1,64	<b>27,34</b>	9,12	<b>38,10</b>
<b>de</b>	489,60	<b>até</b>	815,99	<b>47,06</b>	2,66	<b>44,40</b>	14,80	<b>61,86</b>
<b>de</b>	816,00	<b>até</b>	2.039,97	<b>71,22</b>	4,03	<b>67,19</b>	22,40	<b>93,62</b>
<b>de</b>	2.039,98	<b>até</b>	4.079,94	<b>101,39</b>	5,74	<b>95,65</b>	31,88	<b>133,27</b>
<b>de</b>	4.079,95	<b>até</b>	8.159,88	<b>137,64</b>	7,79	<b>129,85</b>	43,29	<b>180,93</b>
<b>de</b>	8.159,89	<b>até</b>	20.399,71	<b>185,89</b>	10,52	<b>175,37</b>	58,45	<b>244,34</b>
<b>de</b>	20.399,72	<b>até</b>	40.799,44	<b>246,31</b>	13,94	<b>232,37</b>	77,46	<b>323,77</b>
<b>acima de</b>			40.799,44	<b>324,83</b>	18,39	<b>306,44</b>	102,14	<b>426,97</b>
				<b>409,33</b>	23,17	<b>386,16</b>	128,72	<b>538,05</b>
b) Havendo mais de um responsável no título, acréscimo, por responsável.								
				<b>2,95</b>	0,17	<b>2,78</b>	0,92	<b>3,87</b>
<b>NOTAS</b>								
<b>Nota I</b> - Se a intimação tiver de ser feita por edital, a despesa com a sua publicação caberá à parte, que juntará o comprovante.								
<b>Nota II</b> - Se a intimação tiver de ser feita pelo correio, a despesa respectiva caberá ao apresentante.								
<b>Nota III</b> - Pela remessa de numerário à praça diversa, por via bancária, postal ou outro meio, a pedido da parte, o Tabelião cobrará as despesas respectivas.								
<b>Nota IV</b> - Não são devidos emolumentos pela averbação de retificação de erros materiais pelo serviço.								
<b>Nota V</b> - Consideram-se títulos ou outros documentos de dívida sujeitos a protesto aqueles definidos em lei federal, inclusive os decorrentes de aluguel de imóvel e seus encargos, bem como de taxas de condomínio, referentes às quotas de rateios de despesas, e de multas aplicadas. (Inclusão em virtude do disposto no art. 1º da Lei Estadual 18.041/09)								

**Tabela de uso interno da serventia. Não pode ser afixada para o público.**